



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 106

QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 171^ª SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE SETEMBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Instalação, na cidade do Rio de Janeiro, do VIII Congresso Nacional de Procuradores de Estado.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Editorial do jornal **O Fluminense**, intitulado Criminosos Juvenis.

DEPUTADO JERÓNIMO SANTANA — Denúncia de arbitrariedade ocorrida em Porto Velho — RO, referente à apreensão de partida de leite em pó, adquirido da Zona Franca de Manaus e oriundo da Holanda.

DEPUTADO FRANCISCO ROCHA — Efeitos negativos para a nossa juventude, advindos de programas perniciosos exibidos na televisão.

DEPUTADO ISRAEL DIAS-NOVAES — Documento expedido pelo Sindicato dos Escritores no Estado de São Paulo e pela União Brasileira de Escritores de São Paulo, a propósito de parecer do Ministério da Previdência e Assistência Social a respeito da contagem de tempo de atividade da categoria de escritor profissional para fins de aposentadoria.

DEPUTADO CÉLIO MARQUES FERNANDES — Medidas governamentais de apoio à média e pequena empresas.

DEPUTADO SYLVIO VENTUROLI — Medidas do Governo de São Paulo, em favor do desenvolvimento da região Oeste daquele Estado.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 67/77-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.561, de 13 de julho de 1977, que dispõe sobre a ocupação de terrenos da União, e dá outras providências. **Aprovado**, à promulgação.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Antunes de Oliveira, pronunciado na sessão conjunta de 16-6-77.

3 — COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL

Ata sucinta e circunstanciada da 2^a Reunião da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1977.

ATA DA 171^ª SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE SETEMBRO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Braga Júnior — Evandro Carreira — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Arnon de Mello

— Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Direceu Cândido — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Querênia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURELIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:	Cr\$ 200,00
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	
VIA Aérea:	
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00	
Tiragem: 3.500 exemplares	

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Vanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira —

MDB: Mouacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frotta — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinhas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Nowacs — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Coiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onofcio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; César Nasimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffman — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — As listas de presença acusam o comparecimento de 52 Srs. Senadores e 328 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Instala-se hoje na Cidade do Rio de Janeiro, o VIII Congresso Nacional de Procuradores de Estado, com a participação das delegações do Acre, Bahia, Pernambuco, Sergipe, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Mato Grosso, quando serão apresentadas 29 teses.

Ressalte-se que o Procurador-Geral do Estado do Rio, sede do conclave, que iniciará o Congresso abordando o tema "Estruturação Jurídica da Fusão do Rio de Janeiro e da Guanabara", esclareceu que a uniformização das Procuradorias tem a função de aconselhamento de administração pública, para evitar que surjam

problemas na administração; quanto mais uniforme o modo de proceder, melhores possibilidades de solução dos problemas.

Acresce dizer que, na opinião do Procurador Nélson Ribeiro Alves Filho, os assuntos mais discutidos serão: o ICM e o IPI, por causa da repercussão fiscal; o Contencioso Administrativo, porque "o Governo fluminense está cuidando muitíssimo do tema; e a Região Metropolitana, todos relacionados com o regime público, desapropriação e regime jurídico dos imóveis públicos".

Explicou ainda que o Congresso vem tentar estabelecer um procedimento, uma unidade ideal entre os vários Estados; as teses são votadas numa comissão e, com o resultado, são apresentadas ao plenário, sendo aprovadas ou não, parcial ou totalmente. No fim de cada Congresso, é aprovado o que foi debatido e logo se marca a data e o local do próximo.

O Procurador Nélson Ribeiro Alves Filho observou, por fim, que o tema "Regime Jurídico do Servidor Público", o Artigo da Constituição Federal" também é importante: "todo tema sobre funcionalismo é interessante, pois mexe com muitas pessoas". Este tema, juntamente com o ICM e IPI, são os que têm o maior número de teses (6) apresentadas no Congresso.

Por sua vez, o autor da tese "Licitação é Moralidade Administrativa", Marcus Moraes, diz que "discuto que não se gaste nenhum dinheiro público sem concorrência. O que ocorre é que o dinheiro público é imposto e todo mundo tem o direito de saber o que é feito com ele, como ele é empregado. A reforma administrativa criou empresas de sociedade de economia mista altamente especializadas, capazes de desencadear o processo da ocorrência sem os incômodos da administração direta, e é o que tentarei discutir na minha tese".

Alma

As teses mais importantes, constantes do temário, são: ICM e IPI, Fiscalização Financeira e Orçamentária, Problemas Atuais da Desapropriação, Licitação e Contrato Administrativo; a Criação de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas pelos Estados e Municípios, Discriminação de Terras Públicas; Terras Devolutas, Regime Jurídico do Servidor Público; o Artigo 106 da Constituição Federal, Contencioso Administrativo, Artigo 111 da Constituição, Novo Perfil do Recurso Extraordinário, Crimes Contra a Administração Pública, Regiões Metropolitanas, Controle Jurisdicional da Administração Pública, Problemas Jurídicos Atinentes ao Artigo 3 da Constituição e a Posição do Procurador do Estado no Quadro da Administração (tema especial e permanente de todos os Congressos Nacionais de Procuradores de Estado).

Alma mais

O Congresso, que encerrará os seus trabalhos no próximo dia 23, contará com a presença do Ministro da Justiça, do Procurador-Geral da República, 234 Procuradores, 112 acompanhantes, num total de 346 pessoas, e de mais dois representantes da Fazenda Nacional, dois da Procuradoria da República, incluindo os membros observadores, num total de 500 pessoas. A única mulher procuradora do País, Anna Cândida da Cunha Ferraz, virá, chefiando a maior delegação, a de São Paulo, com 130 pessoas.

Sr. Presidente, ao registrar o auspicioso evento nos Anais do Congresso Nacional, impõe-se-me o dever de manifestar os melhores votos pelo completo êxito de tão importante conclave.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não apenas São Paulo, o Rio também sofre desse problema; Niterói também o vem sofrendo, ultimamente. Refiro-me aos delinquentes juvenis, aos "trombadinhas", como são conhecidos em São

Paulo, aos jovens que, após os jogos de futebol no Maracanã, assaltam, em grupos, as pessoas que demandam as suas residências.

O caso ocorre, também, em Niterói.

Quero ler para que conste do meu discurso e nos Anais desta Casa o editorial publicado no jornal *O Fluminense* de hoje:

"CRIMINOSOS JUVENIS"

Um jovem de 24 anos é assaltado e morto em frente ao Santuário das Almas, um dos pontos mais residenciais e movimentados da Zona Sul, ainda por volta das 22 horas.

Com todas as características de um assalto comum, com vítima fatal, este traz a marca especial dos crimes praticados nos últimos tempos pelos temíveis pivetes. Em idênticas circunstâncias ocorreram as mortes do jornalista César Donadel, do filho do escritor e jornalista Odílio Costa, filho, e de uma jovem no interior de um ônibus em Copacabana, só para citar alguns exemplos.

Qual é, afinal, a diferença entre estes e os outros atentados do mesmo gênero?

Em primeiro lugar, as vítimas costumam morrer mais depressa nas mãos de assaltantes imberbes, porque não os acreditam capazes de matar alguém. Por isso reagem e pagam na hora e com a vida o preço dessa temeridade. Depois, mais do que os delinquentes adultos, os menores tornam-se mais perigosos por uma de duas razões principais: ou demonstram sua violência pela empolgação própria da idade, às vezes tentando afirmar-se na carreira de mal-feitor a que estão sendo levados, ou apressam a execução de suas vítimas com temor de morrerem primeiro. Alguns já confessaram que apertam o gatilho mais por medo do que por valentia.

Por outro lado, alguns não são tão ingênuos que não se saibam ao resguardo da lei, pela menoridade, e outros não são tão sabidos que sejam capazes de medir as consequências futuras de seus atos criminosos.

Já não basta, em relação a eles, afirmar que as pessoas se mostram indefesas e que a segurança dos indivíduos está presa pelo ténue fio do acaso. Não há tempo de ficar elucubrando a respeito de teorias que visem a prevenir a criminalidade juvenil ou de culpar a estrutura social pelo que acontece. Urge buscar soluções rápidas, imediatas, para estancar o rio de sangue que começa a correr pelas nossas ruas e penetrar em nossas casas.

Uma coisa é admitir que cada um de nós, como parte integrante dessa complicada tecitura em que se constitui a sociedade, tem sua parcela de culpa nos descaminhos pelos quais enveredam tantos jovens. Outra coisa é assumir em relação ao problema atitude romântica e contemplativa, como se cada vida sacrificada fosse resultado de uma sentença irrecorável lavrada pelas mãos da fatalidade.

Algo, repete-se, tem de ser feito com urgência. Algo que não seja a prática bárbara de justiçar os culpados, porque a tanto não nos autoriza a formação cristã nem o grau de civilidade a que chegamos. Mas que também não permita que o mal se alastre pela certeza da impunidade ou pela omissão das autoridades responsáveis."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Uma das prerrogativas da Zona Franca de Manaus é importar, inclusive, alimentos do exterior. Em Manaus, importa-se leite em pó, queijo e manteiga de leite da Holanda, e esses produtos chegam até os territórios o que, aliás, é uma permissão do decreto que regulamentou a Zona Franca de Manaus.

Por exemplo, em Rondônia, chega o leite em pó vindo da Holanda que, ressalte-se, é de melhor qualidade do que o fabricado em nosso País.

E, surpreendentemente, originou-se de Brasília uma ordem do Diretor da DIPOA, que diz o seguinte:

Sol Prov Vossa Senhoria determinar DIPOA apreender estoque leite em pó existente estabelecimentos afins vg cuja origem tenha sido a Holanda pt FER produto importado daquele país foi distribuído diversos estados sem amparo legal deste serviço de inspeção federal pt ATT. SDS

Juvenal Miguel de Araujo Diretor DILEI/DIPOA

A importação desses produtos da Holanda, que servem à nossa população, — e vários comerciantes adquiriram, em Rondônia, partidas de leite em pó, para serem vendidas lá mesmo — obedece aos trâmites legais, e são pagos os impostos. É uma verdadeira arbitrariedade essa ordem, uma contradição com aquilo que está em vigor com relação à Zona Franca.

Tenho, aqui, por exemplo, o Auto da Apreensão nº 5, emitido em Porto Velho, em 1º de setembro de 1977, contra o comerciante Carlos Alberto dos Santos, mandando apreender deste comerciante 266 latas de leite em pó. É uma verdadeira arbitrariedade, porque esse comerciante adquiriu leite em pó da Zona Franca de Manaus, leite este, que veio da Holanda, entrou no País pagando os impostos, com toda a legalidade, com as franquias que definem a Zona Franca de Manaus, extensivas aos Territórios da Região Amazônica.

Oportuníssimo o discurso que o eminente Vereador José Viana proferiu, na Câmara de Vereadores de Porto Velho, condenando esse ato de arbitrio da DIPOA, ao mandar apreender as partidas de leite em pó que os comerciantes de Porto Velho adquiriram da Zona Franca.

Este discurso foi proferido em 2 de setembro, na Câmara de Vereadores de Porto Velho, condenando esse ato de arbitrio.

Acho que não precisávamos, na Amazônia, de consumir leite em pó. Se houvesse incentivo, Sr. Presidente, para a pecuária leiteira, para que se formasse das cidades da Amazônia uma bacia leiteira, e temos terras próprias e a pastagem se for implantada apropriadamente, para sermos dos maiores exportadores de leite do mundo, e não apenas para o nosso consumo.

Mas, paradoxalmente, verificamos a Amazônia, com o seu potencial agropecuário, importando leite em pó da Holanda e do Sul do País, quando essa região poderia ser exportadora de carne, de gado em pé e de leite em pó. Tudo isso é o efeito de uma política distorcida que, até hoje, vigora em relação à Amazônia, pois há falta de incentivos à formação dos rebanhos, das bacias leiteiras, tanto em Rondônia como Manaus e Belém. Porque a Amazônia, surpreendentemente, é, até hoje, o maior consumidor de leite em pó do País. Não se compreendem uma região em que se forma pastagem com tanto vigor, pastagens que são exuberantes, que agüentam o pisoteio de gado, e este, ali, é criado com facilidade, sem o volume de doenças do Sul do País, que estejamos, ainda, consumindo leite em pó.

Eram estas as considerações e a denúncia que desejava fazer a este Plenário e à Nação, porque não se comprehende que o comerciante que recebeu leite em pó, em Porto Velho, vindo de Manaus, venga a ter o seu produto, legalmente comprado, com notas, pagos todos os impostos, apreendido, por obediência uma ordem de Brasília, dizendo que o produto entrou ilegalmente no País. Se ele foi importado pela Zona Franca de Manaus, com todos os impostos pagos, por que mandar apreender do comerciante uma ou várias partidas de leite em pó, na nossa região?

Era o protesto que tinha a fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Rocha.

O SR. FRANCISCO ROCHA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

As transformações sociais introduzidas no Brasil, ao longo dos últimos anos, com o recurso dos veículos de comunicação de massa, estão a exigir do Governo providências energicas e imediatas, sob pena de consequências muito graves, a curto prazo.

Não faz muito, o Jornal *O Estado de S. Paulo* lançou, em editorial, um apelo ao Presidente Ernesto Geisel, para que se debruçasse, com seus Ministros, sobre o problema representado pela ação lesiva da televisão sobre a sociedade brasileira, particularmente sobre a nossa juventude, que se encontra totalmente condicionada a programas de baixíssimo nível cultural e a séries repletas de cenas de violência e de condescendência, perante o mundo do crime.

Dizia, então, aquele jornal, para reforçar a advertência ao Governo, que o próprio Ministro Quandt de Oliveira reconhecia, recentemente, que o "Brasil está pagando, a cada ano, milhões de dólares para liquidar a sua juventude". E citava, para ilustrar o quadro tenebroso que apresentava em Belo Horizonte, cifras que por si justificavam o alarme: a cada 100 horas de programações vendidas ao nosso País o espectador assiste em média, a 12 assassinatos, 21 fuzilamentos, 20 lutas, 6 tentativas de suicídio além de inúmeros outros exemplos danosos à formação dos nossos jovens.

Nos Estados Unidos, onde a maioria desses programas é produzida, ao contrário do Brasil, verifica-se uma reação da sociedade local, que se organiza em associações e em grupos de repressão, com o objetivo de forçar as autoridades a impedir a veiculação das séries consideradas perniciosas à coletividade.

E o que fazem, então, os estúdios especializados em fabricar, em grande escala, essa espécie de toxina audiovisual? Simplesmente, exportam os filmes para a América Latina e para a África, onde nem os governos nem a opinião pública contam com instrumentos legais e com suficiente experiência na organização de entidades de defesa coletiva para fazer frente a essa desastrosa invasão.

Aqui no Brasil, infelizmente, quem reclama, quem protesta contra essas situações é logo tachado de "antiquado", "quadrado", "recalcado", "desatualizado" e tantos outros epítetos que se possam usar para dizer que a pessoa "não está com nada", na gíria popular.

Ninguém reage. O clima de passividade é absoluto. O Governo cruza os braços e o crime e o vício saem por aí, de mãos dadas, a invadir os lares e a preparar hoje os monstros de amanhã. Tudo isso, com a omissão e a convivência do Estado, que é, afinal de contas, a quem compete zelar pela boa formação e pela preservação da sociedade.

A riqueza de detalhes com que a televisão brasileira focaliza determinados temas e traz a público determinados problemas constitui a grande pobreza de imaginação dos nossos produtores. Exemplos maiores estão nos chamados "crimes da sociedade", aqueles que são praticados sob influência de drogas, como os recentes de Cabo Frio e do próprio Rio de Janeiro, para não citar outros.

Verdadeiras aulas de criminalidade são administradas, gratuitamente, entre 19 e 21 horas, diariamente, apesar das leis de repressão existentes.

Para "não perder ponto" para "não ficar para trás", a televisão brasileira enveredou por um "modernismo" verdadeiramente inusitado: transferiu o seu chamado horário nobre, que sempre foi a partir das 22 horas, para as 19 horas. Sim, porque nesse horário, a televisão está realmente ao alcance de todos.

Gratuitamente a tudo se assiste, tudo se vê.

E não se diga que o Estado está desaparelhado para reprimir ou melhor fiscalizar tais abusos. Através do Decreto nº 20.493/46, com que regulamentou o Serviço de Censura de Diversões Públicas do Departamento de Polícia Federal, órgão do Ministério da Justiça, muniu-se o Governo de poderoso instrumento de ação.

Posteriormente, baixou o Decreto de nº 51.134, de agosto de 1961, que "regula os programas de teatro e diversões públicas através do rádio e da televisão", onde se lê, no art. 2º:

"Não será permitido, no rádio ou na televisão programa que:

I — contenha cenas imorais, expressões indecentes, frases maliciosas, gestos irreverentes capazes de ofender os princípios da sã moral;

II — possa exercer influência nefasta ao espírito infanto-juvenil, pelas cenas de crueldade ou desumanidade, de vícios ou crimes;

III — contenha efeitos visuais ou audiovisuais que possam causar alarme ou pânico;

IV — explore cenas deprimentes, vícios ou perversões, anomalias, que possam induzir aos maus costumes ou sugerir prática de crimes;

V — sirva para explorar a credicíe ou incitar a superstição, através da grafologia, do hipnotismo, da cartomancia, da astrologia, etc.

VI — seja motivo de escárnio às religiões e seus ministros e contenha preceitos de raça ou de classe."

Pois bem, Sr. Presidente, tudo isto está lá no texto da Lei. Mas, só no texto. A cada dia mais se fortalece a assertiva de que lei no Brasil é apenas para ilustrar documento.

A propósito de um assunto tão grave quanto atual, não tenho dúvida em afirmar que seria de extrema conveniência que as autoridades federais se interessassem em conhecer mais de perto as conclusões a que chegaram alguns especialistas brasileiros e norteamericanos reunidos no "Primeiro Simpósio Nacional Sobre a Televisão e a Criança", cujo resumo, em linhas gerais, é o seguinte:

"1º — As crianças são mais influenciáveis aos programas violentos, embora não tenham condições de sair à rua e de praticar delitos. Os adolescentes, mesmo que não reajam de imediato, irão colocando em prática, no seu dia-a-dia, a violência a que assistem pela TV. Da mesma maneira os adultos também são influenciados pela televisão, embora acreditem que isso não acontece.

2º — Os adolescentes se engajam em campanhas políticas à medida que vêem mais televisão. Engajam-se e protestam mais, embora desperdigem de 3 a 5 horas por dia com programas de TV, não tendo assim oportunidade de entrar em contato com outras fontes de informação política. Verifica-se a queda na leitura dos livros, e os jornais e revistas são levados, para enfrentar a concorrência do audiovisual, a inserir mais fotos e menos textos. O jovem não é instado a raciocinar, medir, avaliar. Ele vê e ouve. E se contenta com isso. Há uma massificação cultural formada nos níveis mais baixos de esforço e vontade de saber.

3º — A criança aprende muito sobre a polícia de seu país, assistindo programas nos quais os agentes — os que empunham as armas, são considerados astros. Já os promotores públicos são vistos como vilões e os réus como vítimas.

4º — As pesquisas demonstram que as minorias raciais e as classes sociais mais modestas são mostradas de maneira negativa ou desvalorizada, muitas vezes induzindo o telespectador sem poder aquisitivo, a esmagadora maioria dos 40 milhões de telespectadores brasileiros, a acumular no subconsciente reações de inconformidade diante de produtos e utensílios que ele jamais poderá chegar a possuir.

5º — A publicidade pela televisão leva as crianças ao materialismo, desenvolvendo nelas a ambição e a cobiça. Os filmes de *Far West*, entre nós muito comum e chamados de *Bang-Bang*, transmitem a mensagem de que a natureza deve ser sempre conquistada e dominada, mostrada que é como obstáculo adverso, como inimiga."

São estas algumas das considerações feitas por técnicos e professores reunidos, recentemente no Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, e sobre as quais a coletividade brasileira precisa meditar muito, pois, não há a menor dúvida de que estamos contribuindo hoje, com atitudes firmes ou com a nossa omissão, para que amanhã conheçamos a vitória ou a capitulação.

Ou tomamos consciência do problema grave que temos em mãos e encontramos para ele soluções firmes, objetivas e justas, ou a sociedade brasileira passará a enfrentar situações a cada ano mais difíceis, à medida que continuamos concordando com a oferta diária de maus exemplos aos nossos jovens.

Entendemos que é chegado o momento de uma tomada de consciência. Não pode o controle ser exercido apenas à base de advertências. É necessário que os pais de família retirem seus filhos da frente dos televisores no horário considerado impróprio. É uma questão, sobretudo de orientação, já que não se pode conduzir a programação das nossas estações de televisão para temas épicos, históricos e elevados. Poder, o Governo bem que pode. Mas existe o problema das chamadas "forças ocultas" que estão por aí a influir em tudo quanto é atividade.

É evidente que evoluir todos nós queremos, todos nós desejamos. Mas a evolução defendida pela temática das novelas que diariamente vão ao ar entre as 19 horas e 21 horas, deixa muito a desejar. Chega a ser, mesmo, um caso de polícia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Israel Dias-Novaes.

O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Anda mesmo às voltas a Cultura brasileira com a atual administração do País. São livros apreendidos concomitantemente com a detenção dos seus autores; peças premiadas pelo Governo, pela Censura do mesmo Governo têm a sua encenação proibida; penam os jornais em regime discriminatório, com o acossamento de muitos oposito à desenvoltura dos outros; exibe-se o cinema de maneira freqüentemente ininteligível, tal a fúria da tesoura moralista e inquisitorial.

Só faltava o que agora acaba de acontecer: a focalização da figura do próprio escritor, como profissional, para abalá-la e pô-la em xeque. Melhor do que nós fala, na sua laconica eloquência, o próprio órgão de classe, em documento destes dias:

"O Sindicato dos Escritores no Estado de São Paulo e a União Brasileira de Escritores de São Paulo, tomando conhecimento do Parecer nº 015/77, do Ministério da Previdência e Assistência Social, que revoga o direito de contagem de tempo de atividade para fins de aposentadoria, de períodos anteriores a setembro de 1960 aos autônomos que, na época, eram considerados contribuintes facultativos e que não recolheram as contribuições devidas, resolveram, em reunião extraordinária:

a) endereçar ofício detalhado ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, dando conta de que tal parecer, sem nenhum alicerce legal, liquida praticamente com a categoria de escritor profissional, tão duramente conquistada, obsta o exercício do direito à aposentadoria legalmente assegurado e atinge todas as demais categorias autônomas;

b) o absurdo da medida vem de encontro à prática já consolidada há mais de dezenove anos, com pleno apoio legal de toda a legislação previdenciária ainda vigente;

c) o Decreto nº 48.959-A, de 19-9-1960, artigos 59 e 237; o de número 60.501, de 14-3-67, artigos 63 e 171; o de número 72.771, de 6-9-73, inciso IV, do artigo 66, e artigo 68; e, finalmente, o de número 77.077, de 24-1-76, artigo 41, — todos eles reafirmam o direito inicial estabelecido aos autônomos

de contagem de tempo de atividade anterior a 1960, para fins de aposentadoria, mesmo sem o recolhimento das contribuições;

d) agora, para espanto geral, por equívoco parecer de um consultor jurídico, põe-se por terra toda uma legislação em defesa dos autônomos, e, em particular, do escritor, que vem lutando sem trégua contra todas as incompreensões para alcançar a profissionalização da classe.

O Sindicato dos Escritores no Estado de São Paulo e a União Brasileira de Escritores de São Paulo tomarão todas as providências cabíveis para que tal medida absurda não preveça."

Fazemos nossas as palavras do órgão da classe. Restabeleça-se a situação anterior, que, se não satisfazia plenamente, representava o caminho para a efetiva profissionalização do escritor. Se não deseja o Governo favorecer a inteligência, deixe-a ao menos em paz, na humildade dos pequenos direitos conquistados. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Célio Marques Fernandes.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (ARENA — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Pela primeira vez no Brasil se cogita de um tratamento muito especial para as empresas de porte reduzido, que passam a ter acesso ao crédito e adquirem condição de sobrevivência. São medidas que alcançarão uma enorme quantidade de pequenas e médias empresas, cuja vida passará a ser sensivelmente simplificada e cujos encargos ficarão expressivamente reduzidos.

O Governo dá mais um passo no apoio à pequena e média empresa numa época em que o crédito está para as mesmas não só difícil, como caro. Um aporte de 7 a 8 bilhões de cruzeiros para essas organizações representa muito. Não é tudo. Mas ao somar os recursos do PROGIR e da Resolução nº 388, em vigor, a obrigatoriedade do total dos empréstimos normais dos bancos para o comércio, indústria e serviço, verificaremos que o Governo promoveu um desafogo muito grande dessas empresas. E isso sem falar nos campos gerencial e fiscal, medidas anunciadas.

O problema que mais preocupa o empresariado brasileiro, no momento, é o da correção monetária, acompanhada dos altos juros cobrados e do consequente endividamento da pequena e média empresa. Assim como o Governo cobra correção monetária, deveria pagá-la também em seus compromissos não cumpridos.

O Governo está bem intencionado mas a execução de seus projetos não é bem feita, criando dificuldades para o empresário. Os programas governamentais ainda não conseguiram desburocratizar o sistema de crédito.

Os benefícios fiscais contidos no anteprojeto de lei aprovado pelo Presidente da República terão um reflexo mais social do que econômico, atingindo um grande número de mini-empresas, embora reduzindo o conceito de pequena e média empresa.

A fixação da relação entre receita bruta de Cr\$ 4,8 milhões e capital de Cr\$ 1 milhão, reduz em muito o universo das empresas beneficiadas. Como estas que foram beneficiadas com uma redução linear de Imposto de Renda de 3 para 1,5%, pode-se afirmar que o Governo foi seletivo e quis dar muito para um pequeno universo de empresas.

As medidas representam, entretanto, um grande passo, em relação ao Decreto-lei nº 1.350, podendo ser ampliadas posteriormente, de acordo com as possibilidades de aumento da receita tributária governamental.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como temos reivindicado, permanentemente, neste Congresso, por melhor tratamento a pequena e média empresa brasileira, estamos satisfeitos por ver que o Governo está interessado em resolver o grave problema. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sylvio Venturolli.

O SR. SYLVIO VENTUROLI (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na semana que se findou, S. Ex^o o Sr. Governador Paulo Egydio Martins, acompanhado do Secretário dos Transportes, Tomás Magalhães; do Secretário de Administração, Adhemar de Barros Filho; do Secretário do Trabalho, Dr. Jorge Maluly Neto, de Deputados Federais, Deputados Estaduais, Prefeitos e Vereadores, percorreu a Alta Sorocabana, a Paulista Nova, a Noroeste do Estado de São Paulo e parte da Araraquarense.

Essa visita foi marcada de extraordinário êxito para o Oeste do Estado de São Paulo, uma vez que S. Ex^o, além de inaugurar um trecho da estrada chamada de Integração, que liga Sorocabana—Paulista—Noroeste e Araraquarense ao trecho entre Rosana e Teodoro Sampaio, assinou também o "Autorizo" ao DER para concorrência da pavimentação do trecho de 200 quilômetros entre Teodoro Sampaio e Andradina, com o prolongamento para Pereira Barreto.

Todos nós, do Estado de São Paulo, sabemos da dificuldade de transporte no Oeste do Estado. O ex-Governador Laudo Natel deu uma ênfase especial ao Vale do Ribeira, entretanto o Oeste do Estado carecia de um trabalho mais efetivo e uma participação mais atenta do Governador do Estado.

Essa visita da comitiva do Governador, que esteve na cidade de Euclides da Cunha, Rosana, Teodoro Sampaio, Tupi Paulista, Dracena, Presidente Prudente, Monte Castelo, Nova Independência e Andradina, além de consolidar a "Estrada da Integração", margeando o rio Paraná e possibilitando a vinculação direta, desde o rio Paranapanema até o rio Grande, numa vinculação perfeita de integração, ainda S. Ex^o anunciou o plano de estudos turísticos para a região Urubupungá—Ilha Solteira, bem como atividades de ampliação das faculdades da Universidade Júlio Mesquita, instalada na Cidade de Ilha Solteira, que tem uma importância muito grande para todo o Estado, principalmente para o Oeste, mas vem atender também à juventude do sul de Mato Grosso, de Goiás e do Triângulo Mineiro, numa verdadeira integração, também universitária, com a nova Faculdade de Engenharia e a instalação da Reitoria na Cidade de Ilha Solteira, onde está fixada a maior hidrelétrica em funcionamento em nosso País.

Por outro lado, o nosso pronunciamento é específico em relação a essa visita. Em Andradina, S. Ex^o anunciou oficialmente a pavimentação da estrada Araçatuba—Auriflama—Jales, fazendo com que a Noroeste se ligue realmente à Araraquarense e a região do Tietê do São José dos Dourados se vincule também na Média-Noroeste ao Rio Grande, pois o trecho de Águas Vermelhas, onde está sendo construída a Usina de Águas Vermelhas, pela CESP, no Rio Grande, já está pavimentado até a Cidade de Jales. E o trecho Jales—Araçatuba já está implantado, faltando a pavimentação.

Como o número de escolas superiores localizadas na Cidade de Araçatuba, e sendo que a Alta-Araraquarense é mais perto de Araçatuba por essa estrada pavimentada, autorizada agora, do que São José do Rio Preto, evidentemente é de fundamental importância essa estrada.

Gostaria de lembrar ao Sr. Presidente que, há mais de vinte anos, a região da Alta-Noroeste e da Alta-Araraquarense necessitavam dessa comunicação. Depois de uma campanha muito grande efetuada pelas autoridades da época, nos idos de 55 a 60, prefeitos, vereadores, clubes de serviços, sindicatos, associações, a Imprensa da Noroeste e da Araraquarense, vimos agora, na sexta-feira passada, o êxito com as medidas propostas por S. Ex^o. E foi, mais ainda, o Sr. Governador, anunciando, na Cidade de Andradina, que deverá inaugurar essa obra, ainda durante sua gestão, no próximo ano. E nós, que tivemos, no início da nossa gestão de Prefeito da Cidade de Araçatuba, no ano de 1964, essa estrada incluída no Plano Rodoviário Estadual e que depois acompanhamos, como Prefeito e, posteriormente, como Deputado, sempre reivindicando em nome da Araraquarense e da Noroeste, sentimo-nos, de fato, realizados com o ato de S. Ex^o, mesmo porque tivemos a oportunidade de, na Cidade de

Andradina, falar em nome do Prefeito de Araçatuba, do de Auri-
flama e de Jales, no sentido de agradecer ao Governador que, em boa
hora, atendeu a uma reclamação de mais de vinte anos, e de funda-
mental importância para a região de todo o oeste de São Paulo.

Neste instante, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, queremos nos
congratular com S. Ex^o o Sr. Governador do Estado, o Dr. Paulo
Egydio Martins, com o Sr. Secretário de Transportes, Sr. Thomas
Magalhães, e com o Secretário de Administração, Adhemar de Barros
Filho, que sempre acompanhou essas atividades e sempre rei-
vindicou pela região, homem do interior como é. E, sem dúvida
alguma, ainda essa estrada, essa reivindicação e esse atendimento
vêm somar mais alguns pontos em favor de uma futura candidatura
de S. Ex^o o Secretário de Administração Adhemar de Barros Filho
ao Governo do Estado de São Paulo, o que toda a maioria da Ban-
cada e todos os paulistas, do interior e da Capital desejam.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente, que desejávamos
fazer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está
encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às
11 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Lei
nº 14, de 1977-CN.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto
Legislativo nº 67, de 1977-CN (apresentado pela Comissão
Mista como conclusão de seu Parecer nº 86, de 1977-CN),
aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.561, de 13 de julho de
1977, que dispõe sobre a ocupação de terrenos da União, e dá
outras providências.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pau-
sa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.
(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo pelas duas Casas do
Congresso e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a
materia vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nada mais
havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ANTUNES DE OLIVEIRA NA SESSÃO CONJUNTA DE 16-6-77 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PU- BLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM. Pronuncia o
seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Neste formidável País, existem fatos que não se explicam e exis-
tem outros tão lindos e entusiasmantes.

Não se explica, por exemplo, como é que o eleitorado de Bra-
sília, que daqui a pouco vai ser um dos maiores, não escolha os seus
representantes federais, Senadores e Deputados.

Não se explica, por exemplo, neste meu País, neste nosso País,
por que o analfabeto não vota. Não se explica por que o soldado e o
cabo, que às vezes, no campo de batalha, morrem, prejudicando a si
e a sua família, não votam.

Daí por que, Sr. Presidente, estou apresentando o seguinte pro-
jeto de lei:

“Artigo único. Imprima-se ao art. 147 a seguinte reda-
ção:

São eleitores os brasileiros maiores de dezoito anos, alis-
tados na forma da lei.

§ 1º O alistamento e o voto são obrigatórios para os
brasileiros de ambos os sexos, salvo as exceções previstas em
lei.

§ 2º Não poderão alistar-se eleitores:

- a) os que não saibam exprimir-se na língua nacional; e
- b) os que estiverem privados, temporária, ou definitiva-
mente, dos direitos políticos.”

O segundo ponto que me traz à Tribuna é, exatamente, aquele a
que me referi, Sr. Presidente, acerca do voto do analfabeto.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº DE 1977

Institui o voto do analfabeto, alterando os
artigos 39, 41, 74 e 147.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado
Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam
a seguinte Emenda ao texto constitucional:

“Art. 1º No *caput* do art. 39, entre as palavras
“cidadãos” e “maiores” inclua-se o adjetivo
alfabetizados.

Art. 2º No *caput* do art. 41, depois do termo
“cidadãos”, inclua-se a palavra alfabetizados.

Art. 3º No *caput* do art. 74, entre os termos “brasi-
leiros” e “maiores”, intercale-se a palavra alfabetizados.

Art. 4º Suprime-se no art. 174, § 3º, a alínea a.”

Justificação

Determina, presentemente, a Constituição:

“Art. 147. São eleitores os brasileiros maiores de
dezoito anos, alistados na forma da lei.

§ 1º O alistamento e o voto são obrigatórios para os
brasileiros de ambos os sexos, salvo as exceções previstas
em lei.

§ 2º Os militares serão alistáveis, desde que oficiais,
aspirantes a oficiais, guardas-marinha, subtenentes, ou
suboficiais, sargentos ou alunos das escolas militares de
ensino superior para formação de oficiais.

§ 3º Não poderão alistar-se eleitores:

- a) os analfabetos;
- b) os que não saibam exprimir-se na língua na-
cional; e
- c) os que estiverem privados temporária ou definiti-
vamente dos direitos políticos.”

Desde quando o próprio Governo conclama a participa-
ção de todos os brasileiros, no empenho pelo desenvolvi-
mento sócio-econômico-cultural do País, conservar o analfabeto
aliado ao processo eleitoral configura posição, sob
todos os aspectos, insustentável.

Numa Democracia como a nossa — apesar das tre-
mendas restrições existentes — é indefensável manter-se o
analfabeto apenas jungido a deveres, sem, em contrapartida,
atribuir-lhe pelo menos o direito de votar. De integrar a
legião dos que decidem, através do voto, sobre os que devem
ocupar os cargos eletivos.

A preocupação em resolver esse problema envolveu
sempre figuras nacionais da maior altitude. O Presidente H.
Castello Branco, de saudosa memória, desfechou iniciativa
nesse sentido, quando, em 26 de junho de 1964, em pleno

exercício do mandato presidencial, submeteu ao estudo e deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1964 (CN), no qual propôs para texto do § 3º do art. 132:

“É facultado o alistamento do analfabeto, limitado, porém, o exercício do voto, também sem caráter obrigatório, às eleições municipais, mediante processo idôneo determinado em lei.”

Na justificação da medida, argumentou o Presidente da República:

“Finalmente, a Emenda cuida do problema em sufrágio, ampliando a área que podem votar e dos que podem ser votados.

Envolve-se, aí, uma reivindicação que tem, algumas vezes, assumido caráter explosivo, pelo tom demagógico em que se manifesta. Cumpre depurá-las dessas interferências malsãs, para que se obtenham as soluções naturais, inspiradas pelo interesse nacional, pelas razões do bem comum e pela honesta aplicação do princípio democrático.

O analfabeto, que permanece nesse estágio em virtude das omissões e deficiência da ação estatal, precisa ser integrado na comunhão nacional, pelo reconhecimento de sua condição humana. Eis aí, sem dúvida, um problema de educação, que se resolverá ao longo de um programa a ser cumprido com tenacidade. Nada porém impede que desde já se reconheça que a coerência com o princípio da universalidade do sufrágio nos deve levar a alargar o mais possível o exercício desse direito. Ninguém contesta que, em nossos dias, pelas novas técnicas da comunicação e da convivência, o analfabeto já se informa, já tem consciência de colaborar na existência coletiva, pelo seu trabalho, e já pode participar da vida cívica. Apenas se lhe permite a participação facultativa e limitada ao âmbito do seu convívio mais próximo porque se presume que lhe faltam elementos para o juízo cívico em dimensões mais amplas. Mas assim, por essa participação direta se promove a sua integração no exercício da cidadania, atendendo-se aos conselhos da prudência, enquanto não se elimina a inferioridade da sua condição. Trata-se, como se vê, dos termos da Emenda, de experiência cautelosa que corresponde a anseio antigo, vindo de muitos setores da opinião nacional; mas, ainda, assim, a tentativa se dá sem maiores riscos, pela limitação, ao mínimo, das condições em que o direito de sufrágio, no caso, se vai exercer. Acresce considerar que a concessão feita tende a restringir-se cada vez mais, pelo progresso que hão de ter os programas de educação elementar, destinados a eliminar ou a reduzir o analfabetismo.”

Apresento esta Proposta de Emenda à Constituição impulsionado pelos mesmos motivos que substrataram a Emenda Castellista, eis que, ainda, prevalecem válidos: o interesse nacional, o bem comum e a “honesta aplicação do princípio democrático”.

Produzida a presente justificação, ampla e, fundamentalmente, estribada, confiamos agora na acolhida franca e decisiva dos esclarecidos e ilustrados parlamentares dos quais irá depender sua aprovação.”

Sr. Presidente, terminado a leitura desses dois projetos, espero que possamos, um dia, ter o analfabeto votando, o soldado e o cabo votando.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre à Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1977, que “Eleva o Território Federal de Rondônia à Categoria de Estado, cria novos Municípios, e dá outras providências”.

2º REUNIÃO, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1977

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia trinta e um de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Braga Júnior, Saldanha Derzi, Osires Teixeira, Ruy Santos, Lourival Baptista e Adalberto Sena e os Deputados Januário Feitosa, Antonio Gomes, Josias Leite, Henrique Pretti, Daso Coimbra, Rezende Monteiro, Jerônimo Santana, Israel Dias-Novaes, Nabor Júnior e Joel Ferreira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre à Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1977 (CN), que “Eleva o Território Federal de Rondônia à Categoria de Estado, cria novos Municípios, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Italívio Coelho, Cattete Pinheiro, José Sarney, Mauro Benevides e Evandro Carreira e o Deputado Antonio Pontes.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Josias Leite, que emite parecer pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1977 (CN).

A seguir, o Senhor Presidente passa a palavra aos inscritos para discutir a matéria; usaram da palavra os Senhores Deputados Jerônimo Santana e Joel Ferreira e os Senadores Braga Júnior, Saldanha Derzi e Osires Teixeira.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com declaração de voto dos Senhores Deputados Jerônimo Santana, Israel Dias-Novaes, Joel Ferreira e Nabor Júnior.

Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Presidente determina ao Assistente da Comissão, que se faça publicar na íntegra o anpanhamento taquigráfico da presente reunião, anexo à Ata dos trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA 2º REUNIÃO SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 8, DE 1977 (CN), REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 1977, ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Estando presentes, segundo a lista, 11 membros desta Comissão, declaro aberta a presente reunião que se destina à leitura do parecer e à respectiva apreciação do Projeto de Lei de Emenda à Constituição, nº 8/77, que eleva o Território de Rondônia à categoria de Estado, cria novos Municípios, e dá outras providências.

Concede a palavra ao Sr. Relator, Deputado Josias Leite.

O SR. RELATOR (Josias Leite) — Sr. Presidente, a Proposta de Emenda à Constituição, sob nosso exame, de autoria do nobre Deputado Jerônimo Santana, acresce à carta em vigor dois artigos e respectivos parágrafos únicos, elevando o Território Federal de Rondônia à categoria de Estado e criando novos Municípios naquela Unidade.

Os parágrafos dispõem que a instalação do novo Estado, bem como dos novos Municípios, neste caso com a limitação geográfica e área de jurisdição, será regulada em lei complementar.

Na ampla e erudita justificação, o esclarecido representante de Rondônia demonstra à saciedade, a situação anômala dos Territórios, entidades sem personalidade jurídica, enquanto os municípios neles situados, gozando de relativa autonomia pela eleição dos Verea-

dores, e demais pessoas jurídicas de Direito Público, ficam jurisdicionados a um Delegado do Poder Central, o Governador, que nomeia seus prefeitos.

Parecem-nos irretocáveis os argumentos de ordem doutrinária ou pragmática, trazidos à colação, com as observações dos lúcidos juristas Luiz Rafael Mayer e José de Queiroz Campos, especializados na matéria.

Também plenamente convincente a demonstração do Autor, em sua alentada justificação, quanto às condições psicossociais e econômicas de Rondônia, para sua elevação à condição de Estado.

Raramente nos defrontamos, em nossa tarefa parlamentar, com um trabalho de pesquisa tão exaustivo e convincente.

Entretanto, *data venia*, a matéria como foi apresentada extrapola a hierarquia, no campo da técnica constitucional. O problema pode ser perfeitamente resolvido por lei complementar, como ocorreu, sob o império da Constituição em vigor, com a fusão dos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara, sem necessidade de qualquer acréscimo ao texto constitucional. Do mesmo modo acontece agora, com a criação do Estado do Mato Grosso do Sul, cuja Mensagem, já transformada em projeto, está em tramitação no Congresso Nacional.

Verifica-se, portanto, que a praxe parlamentar para a criação de um Estado vem se valendo da lei complementar, princípio este contido no artigo 3º da atual Constituição, que dispõe claramente: "A criação de Estados e Territórios dependerá de lei complementar". É de se notar que o autor da Proposta reconhece o princípio, quando apresenta Projeto de Lei Complementar que tomou o nº 64, de 1976, visando a elevar o Território Federal de Rondônia à condição de Estado, proposição que tem, inclusive, parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, da Câmara dos Deputados.

Assim, porque a matéria já vem tendo o conveniente tratamento no Congresso, opinamos, embora concordando com as intenções do Autor, pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1977, por versar assunto pertinente a lei complementar.

Este o parecer.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1977.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — O parecer é contrário.

Em discussão o parecer.

O SR. JERÔNIMO SANTANA — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA — Sr. Presidente, evidentemente que se trata de uma proposta de emenda constitucional, matéria eminentemente política. As conveniências que orientam a nossa iniciativa e a nossa proposição desfleuem da aspiração unânime do povo do Território Federal de Rondônia, ansioso por ver ali criado um Estado para que possa autodirigir-se, para que possa eleger os seus prefeitos, para que possam, os partidos políticos, influir na escolha do seu governador, para que possa ter sua Justiça própria, seus tribunais de conta, seu ministério público, o que não tem, atualmente.

O Território de Rondônia, hoje, tem as proporções e dimensões do querido e vizinho Estado do Acre, que V. Ex^{as} tão bem representa, no Senado Federal. V. Ex^{as} que é da região conhece, como os ilustres pares nesta Casa, a necessidade e as condições favoráveis de que desfruta hoje o próspero Território de Rondônia para a sua elevação a Estado. Basta verificar que o projeto, propondo a criação do Estado de Mato Grosso do Sul, ao analisar a situação do Estado de Mato Grosso do Norte, constatou um território com 800 mil quilômetros quadrados e uma população de cerca de 600 a 800 mil habitantes. O nosso Território tem 243 mil quilômetros quadrados, com uma população estimada, pelos próprios dados oficiais, de 500 mil habitantes. Se fizermos uma comparação entre aquelas condições do Acre à época que foi elevado a Estado e as condições do Território de

Rondônia, hoje, veremos que temos condições superiores àquelas do Estado do Acre para ganharmos a autonomia estadual. Vamos analisar, também, sob o plano da representação legislativa — e aí eu chamo a atenção dos nossos pares. Nós temos, no Acre, para a área legislativa, uma Assembleia, parece-me, com 9 Deputados Estaduais; temos uma representação no Congresso Nacional com 6 representantes. Então, só na área legislativa nós teríamos 15 representantes. Atualmente temos um, apenas. Quer dizer, o Território de Rondônia, hoje, com tantos problemas ou mais do que o Estado do Acre, tem apenas um representante no Congresso Nacional, para tratar e conhecer de todas essas iniciativas, quando o Estado do Acre tem, por exemplo, a diluir as tarefas da representação legislativa, a representação na Assembleia Legislativa. Quer dizer, se nós analisarmos a edição de leis feitas pela Assembleia do Estado do Acre, da época que foi criado até hoje, vamos encontrar mais de trezentas ou quatrocentas leis editadas pelo Estado do Acre, leis de caráter regional, disciplinando a ocupação e o desenvolvimento, a promoção social daquele Estado. Se nós analisarmos, numa estatística, o número de leis baixadas pelo Congresso Nacional para o Território de Rondônia, no mesmo período —, por que a assembleia legislativa do Território é o Congresso Nacional, onde Rondônia não tem bancada, não tem poder de barganha, nem meios de pressão para ver suas proposições, ao menos, não digo serem aprovadas mas tramitarem com aquela velocidade que às vezes os problemas que elas propõem a regular reclamam —, observaremos a injustiça, pois só temos um representante no Congresso Nacional.

Evidentemente que o representante do Território merece uma atenção dos nossos colegas. Mas, o que quero situar é esse problema político, inclusive dessa distribuição de tarefas e da falta de *status* do Território. Temos que estar na destinação das verbas federais. Quando se trata de representação regional, destina-se mais recursos ao Estado, às Delegacias. Quando se trata de território, as verbas são mínimas. Por exemplo, o INPS com uma delegacia regional no Acre recebe mais apoio em benefícios do que o INPS do Território de Rondônia, que só tem uma agência para cuidar de todo o Território. E nós nos vemos batido a essa situação de embaraço institucional. Aquela legislação que foi editada para a criação dos territórios, na melhor das intenções, em 1943, quando aquele Território tinha apenas 20 mil habitantes, é ainda a mesma legislação aplicada hoje, depois de 34 anos, quando esse Território tem 500 mil habitantes. Então, neste País nós chegamos a esta situação surrealista: de estamos tentando conduzir a administração de um Estado com uma legislação de 1943, totalmente desatualizada, caduca, que passou hoje a ser um fator gravíssimo de tensão social e de impedimento do desenvolvimento daquela área. Foi focalizando todos esses aspectos e vivendo esses problemas no dia a dia que nós nos animamos a oferecer à consideração do Congresso Nacional esta proposta de emenda constitucional para trazer a debate o grave problema do Território Federal de Rondônia que é a sua elevação a Estado. Deveria ter sido elevado a Estado quando o foi o Estado do Acre, por exemplo. Ficou para trás o Território de Rondônia quanto ao aspecto institucional e nós não esquecemos e estamos sempre debatendo é acho que aí o Estado de Mato Grosso tem mais sorte do que nós, porque o nosso território poderia ter passado a Estado primeiro que a criação do de Mato Grosso do Sul, porque Mato Grosso já é Estado, já tem uma estrutura de Estado, já tem o seu Tribunal de Justiça, já tem a sua representação no Congresso Nacional, na Assembleia Legislativa, tem todas as instituições de Estado. A prioridade é para o Território de Rondônia que não tem a instituição de Estado. Aí nós já ficamos para trás, porque esqueceu-se de dar prioridade à elevação do Território de Rondônia a Estado para dar prioridade à divisão já de um Estado montado, constituído.

Quer dizer, nós não recuaremos desta luta. O eminente relator trata do nosso projeto de lei complementar, na Câmara dos Deputados, Projeto de Lei nº 64/76. É evidente que, desde 1971, nós apresentamos projeto neste Congresso Nacional, nós debatemos e reivindicamos a elevação desse território porque é a exigência maior da nossa população, da nossa comunidade. É a exigência do território,

da ARENA. O Diretório Regional da ARENA reivindica a toda a oportunidade a elevação do Território a Estado. O Governo do Território, a toda a oportunidade que tem de fazer uma alocução em público advoga a elevação do Território a Estado. Quer dizer, não há discordância. Os presidentes da ARENA quando visitam o Território de Rondônia, em pronunciamentos públicos, na primeira alocução que fazem ao nosso povo, ao nosso eleitorado dizem que são favoráveis à elevação do Território a Estado. Isto aconteceu com o Senador Petrônio Portella, com o Deputado Francelino Pereira nas últimas eleições municipais.

Então, preguntamos o que falta? O que estaria faltando para que essa decisão fosse adotada? Nós apresentamos um projeto em 1971 buscando elevar o território a Estado. Este projeto não foi a plenário, na Câmara dos Deputados, porque foi arquivado por decurso de tempo. Estava engavetado nas comissões. Nós apresentamos, em 1975, um projeto de lei que ganhou o nº 76 e que foi relatado na Comissão de Constituição e Justiça, em março. Um ilustre Deputado pediu vistas desse projeto de lei e ficou com ele guardado até agora, mês de agosto. Então, há um processo de engavetamento, de segurar uma proposição legislativa da maior importância não só para a população do Território de Rondônia como para o País, como fator patrocinador do seu desenvolvimento, do ordenamento da sua ocupação, de esvaziar os conflitos sociais que ali surgem por falta de Justiça, por falta de prefeitura, por falta de promotor, por falta de delegado, por falta de uma assembléia legislativa para dar voz ao povo que lá não tem voz.

Então, este é o sentido da nossa proposição. Não podemos, de maneira alguma — embora reconhecendo a sensibilidade do eminente relator para com o problema, — concordar com a conclusão do nobre relator, porque é uma contradição. A ARENA, Partido de V. Ex^e relator desta Comissão, é, no território, a favor. Pede diariamente a elevação desse Território a Estado, inclusive para lhe dar condições melhores de concorrer aos pleitos eleitorais. Com isso, a ARENA terá possibilidade, inclusive, de indicar Governadores o que não tem hoje, no sistema de território quando não é nem consultada para nomeação de um governador, o que agora é feito de fora para dentro. Realmente os Presidentes da ARENA, quando vão ao Território, prometem que lutarão para transformar o nosso Território em Estado, mas só falam isso em época de uma campanha eleitoral; quando chegam aqui esquecem do problema, das promessas que o povo ouviu, espera e cobra.

Este é o sentido da nossa proposição. Espero, dos eminentes membros da Comissão Mista, o patriotismo, a sensibilidade, aprovando a nossa proposta de emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Continuando a discussão, concedo a palavra ao segundo orador inscrito, Sr. Senador Braga Júnior.

O SR. BRAGA JÚNIOR — Eminent Presidente, ilustre Relator e demais Deputados e Senadores aqui presentes:

O eminente autor da proposição, Deputado Jerônimo Santana, colocou bem o problema, da defesa da sua proposição que é, eminentemente, político. Nós, dentro deste princípio da colocação do ilustre Deputado, dizemos que a ARENA também já está tomando as providências a respeito deste imperativo nacional, que é a elevação do território de Rondônia à categoria de Estado. E mais: o Governo não se descuidou das providências preliminares para tal desiderado. Mandou Mensagem para este poder criando municípios naquele território, ou seja, preparando as unidades municipais, que são as células vivas da Nação e dos Estados, para o atendimento do desejo de S. Ex^e o Senhor Deputado Jerônimo Santana, de prestar esse grande serviço ao povo de Rondônia.

O SR. JERÔNIMO SANTANA — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. BRAGA JÚNIOR — Com muito prazer.

O SR. JERÔNIMO SANTANA — A vinda da Mensagem do Governo ao Congresso Nacional para a criação dos municípios nos Territórios está demais tardia, por que essa mensagem, ou es-

sa providência, poderia ter-se tornado há três ou quatro anos, e do Governo nós temos reivindicado aqui, quase que diariamente, essa providência. Além do mais, a Mensagem omitiu, pelo menos, cinco núcleos urbanos, que poderiam ser elevados já, de imediato, à condição de município. Como eu poderia esclarecer a V. Ex^e, nós temos mais de 10 cidades na BR-364 que não têm juiz, que não têm cartório, que não têm comarca. Quer dizer, apesar da estruturação da reforma quanto à divisão administrativa, criação de municípios, é da maior urgência a estruturação da Justiça no Território de Rondônia com a criação de comarcas, de Varas de cartórios, a que não existe, atualmente, tanto no território de Rondônia como nos demais Territórios. Nem Juiz de Direito tem hoje, em Rondônia! Nós temos juiz temporário, que é uma espécie de juiz contratado pela CLT. Não temos nem quadro de juiz num território com uma população já grande! Imagina V. Ex^e a nossa situação de caos. Onde não há administração na Justiça. V. Ex^e pode imaginar como prosperam as injustiças e arbitrariedades.

O SR. BRAGA JÚNIOR — Continuando, Sr. Presidente. O eminente Deputado fez uma colocação que nós, realmente, entendemos e compreendemos e tanto isso é verdade que o próprio Presidente da República, nas reformas que enviou ao Congresso Nacional, no mês de abril, atendeu, também, a uma outra aspiração nossa e do eminente Deputado Jerônimo Santana, aumentando o número dos representantes dos territórios para dois. Todas essas providências estão sendo adotadas pelo Governo Federal e o ilustre Deputado Jerônimo Santana pode ficar tranquilo porque, nós, como ele, teremos a facilidade de tomar parte na transformação do Território de Rondônia em Estado dentro de muito breve espaço de tempo.

Concluindo, Sr. Presidente, em virtude de termos de nos ausentar desta reunião por motivos imperiosos, votamos com o parecer do eminente Relator. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, ouvimos, com atenção, os apelos dramáticos, entusiasmados e, pode-se dizer, quase fanáticos, do nobre Deputado Jerônimo Santana. Ele se lança numa luta, com muita galhardia e muita razão. Minha região é o extremo-sul de Mato Grosso, cuja capital era a minha cidade, Ponta Porã. Conheci as agruras, os sofrimentos de ser um território federal, que teve, quase sempre, escolhidos os Governadores e grande parte do funcionalismo, homens importados de outras partes do País, sem nenhum conhecimento exato dos problemas, do sofrimento, das angústias daquela população. Disso eu sou testemunha. Quando o nobre Senador José Guiomard foi Governador do Território Federal de Ponta Porã, depois Território do Acre, lutou naquelas fronteiras e na Comissão Demarcadora de Limites. Ele era um homem integrado à região, aos seus problemas. Por isso, na sua fase sentimos menos as agruras e as incompreensões do que na fase de um governo totalmente indiferente à região. Mas, mesmo assim não era o Senador José Guiomard um homem de vivência política, que tivesse conhecimento exato de todos os municípios e regiões do Território Federal de Ponta Porã. Já havia, lá, uma estrutura totalmente montada, de vários Municípios, com Justiça, Comarca, totalmente diferente do que é Rondônia hoje. Quando S. Ex^e apresentou o projeto criando o Estado do Acre, veio me pedir apoio por ser eu, realmente, um conhecedor profundo dos problemas de um Território. Enfilei-me, imediatamente, a seu lado. Fui testemunha em várias comissões; debatemos, lutamos, mesmo com o Presidente da República, para diminuir as agruras de uma região que queria desenvolver-se, progredir, e ainda transformada em Território Federal. Dei todo o meu apoio. Foi uma luta grande, à qual, modéstia a parte, dei uma grande contribuição. Lutei para que o Acre fosse transformado em Estado. Hoje, vemos a luta justa do nobre Deputado Jerônimo Santana, mas, com uma pequena diferença: o Acre ainda era um pouco melhor estruturado do que o Território de Rondônia; Ponta Porã, muito, melhor, estruturado.

Agora, o Governo tem essa preocupação, o Governo não deseja que os Territórios permaneçam, *ad eternum*, como Territórios. O Governo está preparando, com todo empenho, essas regiões, para serem, imediatamente, transformadas em Estado. Este é o desejo do Governo. Ele sente que a contribuição de uma região como a de Rondônia, rica, próspera e fértil, pode ser mais útil, responder muito mais rapidamente ao progresso do Brasil do que se permanecer como Território. Então, foram as medidas aqui citadas as primeiras que o Governo tomou, criando Municípios. Se fôssemos examinar, ao pé da letra, não haveria condições para serem transformados nem em Municípios. Esta a realidade. A começar pela renda, que é um fator principal para que se possa criar um Município. Então, o Governo já demonstrou e declarou, mesmo, que está estruturando e preparando o Território de Rondônia para, na próxima legislatura, transformá-lo em Estado da Federação. Tenho a certeza da sensibilidade do Governo e louvo a ação do nobre Deputado Jerônimo Santana que, realmente, luta desesperadamente pela solução mais rápida deste problema, ou pela transformação, o mais rapidamente possível, de Território em Estado. Compreendo suas agruras, mas é necessário que o Governo tenha condições para essa transformação, a fim de que o Estado possa sobreviver e responder ao Brasil. Estamos vendo os problemas sérios sociais, os fundiários, especialmente, para os quais não há nada; é preciso uma legislação totalmente diferente e revolucionária para que se resolva o problema fundiário não só de Rondônia, mas especialmente de Rondônia e do Acre, também. É preciso que o Governo adote medida das mais sérias, não sei como mas é preciso, passando por cima até de leis, para que se resolvam esses problemas. Esteja certo o nobre Deputado Jerônimo Santana de que, na próxima legislatura, estará aqui, nesta Casa, a Mensagem, ou poderá se apresentar através de Lei Complementar, aí, então, com a sua estrutura melhor formada, para que aquele Território possa ser transformado em Estado. Ao lado de dar o apoio moral, mas nessa hora, acho inóportuno, podemos esperar por dois anos — e acho que será o máximo, dois anos — o próprio Governo, o nobre Deputado irá apresentar a sua Lei Complementar para que transformemos aquele Território em Estado, já em outras condições, já estruturado, melhorado, preparado para ser um verdadeiro Estado. Esse o desejo. Se, em princípio, dou total apoio à idéia da transformação do Território em Estado, neste momento realmente, tenho que me render à argumentação inteligente do nobre Deputado, Relator da matéria que, realmente, tem razão. Eu não poderia deixar de dar-lhe um apoio e louvar seu brilhante parecer. Desejo, realmente, que venha o mais depressa possível esta Mensagem e que o Território, bem depressa, seja estruturado para ser um Estado. Embora, moralmente, dando esse apoio, fico com o nobre e brilhante Relator, que acaba de nos brindar com essa peça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Tão-somente, Sr. Presidente, para justificar a minha posição. Assiste inteira e total razão ao Deputado Josias Leite. Esbarra o projeto de emenda constitucional do ilustre Deputado no próprio dispositivo da Constituição. Já vi muita dualidade de iniciativa legislativa, nesta Casa, todavia, é a primeira que vejo um mesmo Deputado, apresentar um Projeto de Lei Complementar e uma Emenda à Constituição. Realmente não há que se discutir se deve ou não deve o Território de Rondônia ser elevado à categoria de Estado; se assiste ou não razão ao eminent Deputado; se isso constitui ou não aspiração do povo daquela região. A forma apresentada conflita com o Art. 3º da Constituição. A forma é Lei Complementar. Tanto é lei complementar e tanto aceita o eminent Deputado Lei Complementar que há um projeto, de sua autoria, de lei complementar, elevando Rondônia à categoria de Estado. Que lute S. Exº por isso, mas, as suas razões, as razões de ordem econômica, psicossociais que determinaram e determinam a necessidade dessa elevação irão ser discutidas politicamente. É evidente, agora,

que temos que ficar com o parecer do eminent Deputado Josias Leite. É inviável criar-se um Estado, através de uma reforma constitucional. Tanto mais que se criam municípios. Chamo a atenção do ilustre Deputado para o art. 14 da Constituição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA — Sr. Presidente, ultimamente, tenho me furtado a discutir certas matérias para não ferir companheiros de longos anos nesta Casa e na outra Casa do Congresso. O que se sente, Sr. Presidente, é a pouca disposição de se aprovar qualquer matéria de iniciativa do Legislativo. Se o Estado do Mato Grosso tivesse sido apresentado aqui, através de proposição do Senado ou da Câmara, poderiam estar tranquilos os mato-grossenses que nunc o seu Estado iria ser dividido. É uma indisposição. — a palavra que estou usando é para não ferir mais, porque deveria ser outra, — de se aprovar matéria de iniciativa do Legislativo. E, às vezes, até, falam-se coisas com um alto teor de desconhecimento. Disse o eminent Senador Saldanha Derzi que o Território do Acre, quando elevado a Estado, tinha condições muito melhores do que o hoje Território de Rondônia. É um total desconhecimento. A situação do Território de Rondônia, eu nem sei, mas talvez seja melhor do que a do Estado do Acre, hoje também! Imagine-se há dez anos! Por outro lado, — o eminent Senador Osires Teixeira que me perde —, mas há, aprendendo nos bancos das faculdades, uma doutrina que se chama hierarquia das leis e, dentro disso, a Lei Complementar é em baixo. É subordinada, está aquém da emenda constitucional. Admita-se até que não seja 100% o caminho mas não é um obstáculo para se rejeitar a matéria. E ainda mais, Sr. Presidente: se o nobre Relator acha que é, por que, então, não apresentou um substitutivo? Caem por terra os argumentos de quem não quer aprovar a matéria. Quantas outras proposições, não se entendendo o que é o caminho correto, são modificadas através de uma emenda ou de um substitutivo? Só esta é que não podia ser, simplesmente porque é do Poder Legislativo. Se viesse, esta proposição, do Poder Executivo, era santa, pura e irretrógrada. Não adianta discutir o contrário. Veja que o nobre Senador que, lamentavelmente, não está aí, Saldanha Derzi, como a meu eminent companheiro do Amazonas, Senador Braga Júnior, declararam que é do maior desejo do Governo transformar o Território de Rondônia em Estado. Deus do céu! Se isto é verdade, por que não se aprova essa Mensagem? Na próxima legislatura, dizem, o Governo a enviará a esta Casa, como se S. Exº tivessem aqui uma procuração do Governo, dizendo isso. Lamento, porque a elevação do Território não iria beneficiar o MDB, ela está aquém de beneficiar o MDB e a ARENA. O benefício seria da Nação inteira, porque todos reconhecem que, com as estruturas do Território, por melhor que fosse ou que seja o seu Governador, ele não pode fazer milagres. As estruturas não permitem que ele desenvolva, como deveria, desde a ausência da Assembléia Legislativa, da representação do Senado e o que seja mais. Vejam V. Exºs que, durante quantos anos, os territórios ficaram com um só representante. Só agora, a partir da próxima legislatura, é que poderão ter dois, o que ainda é errado, deveriam ser três, para haver um fiel de balança.

O SR. JERÔNIMO SANTANA — Não tem universidade, Exº! Criado há trinta e quatro anos e a sua juventude não tem oportunidade. Só podem estudar os que são ricos. A juventude dos territórios não se prepara, não se capacita para assumir a liderança de comandar os destinos dos territórios. É preciso que o Governo esteja sempre importando técnicos e mais técnicos de fora. Vê V. Exº o tanto que os territórios são esquecidos.

O SR. SALDANHA DERZI — Quero lembrar que o Estado de Sergipe, por exemplo, só passou a ter universidade quando era Deputado Federal o Senador Lourival Baptista, que se bateu muito por isso, há cerca de dez anos atrás.

O SR. JOEL FERREIRA — Sr. Presidente, com esse tumulto de apartes, devo concluir dizendo o seguinte: A elevação de um

território, se ele tem condições, como acredito que os companheiros saibam que o Território de Rondônia tem, é vantajoso para a União e, notadamente, para a localidade, porque não é só universidade, é a Justiça — V. Ex^e sabe muito bem disso — é a Justiça, é o Poder Legislativo ausente pela sua Assembleia. Tudo, finalmente, torna uma complexidade quase insuportável que é aliviada pela criação do Estado, pela elevação do Estado. Então, vem o representante do território, luta esbravejadamente para ver esse pedaço de Brasil transformado em Estado, para o que hoje se tem condições, e não se tem a consideração de aproveitar, simplesmente porque o Governo, amanhã ou depois, manda para cá uma proposição. Eu até não quero estar vivo, ou nesta Casa, para quando o Governo mandar uma emenda, os companheiros que hoje são contra, ficarem todos a favor, sem mais dizer que a Emenda Constitucional contraria os preceitos de elevação de territórios.

Volto a dizer: a Emenda Constitucional é uma proposição que está acima da Lei Complementar: e aí cabe o aforismo, quem pode o mais, pode o menos. E ainda mais, se o eminente Relator entendia que no caminho não seria a Emenda Constitucional, poderia ter sugerido a Lei Complementar; mas essa não é a razão, Sr. Presidente. A razão, é, simplesmente, a origem da matéria, é ter saído do Poder Legislativo.

O SR. SALDANHA DERZI — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOEL FERREIRA — Pois não.

O SR. SALDANHA DERZI — V. Ex^e está sendo muito injusto, sobre Deputado...

O SR. JOEL FERREIRA — Por isso é que, às vezes, não discuto.

O SR. SALDANHA DERZI — ... com os seus colegas e com o Governo, sobretudo porque nós já nos manifestamos em princípio, a favor, mas não achamos a oportunidade. Não está estruturação, ainda, devidamente, o Território, para ser transferido, de uma hora para outra, em Estado. Isso é fato notório. Eu, como os senhores, conheço bem as dificuldades para instalar um Estado numa região que não está devidamente preparada e estruturada. Ao invés de ser um bem, será um mal. Não é o Governo que deseja apresentar o projeto, porque já declarou abertamente que está preparando, há três anos, a infra-estrutura do Território de Rondônia para que seja transformado em Estado. Então, é o próprio Governo que vem e confessa. Está na Lei Complementar, está no II PND, o seu desejo de fazer a redivisão territorial, ou passar de territórios para Municípios. Então, V. Ex^e está sendo injusto com o Governo. Seja de quem for a lei, nós desejamos e iremos ainda, apoiar aqui, com muito prazer, a transformação do Território de Rondônia em Estado. Sobre isso V. Ex^e pode ficar tranquilo. V. Ex^e está sendo um pouco injusto, V. Ex^e que é um homem equilibrado, homem de bom senso, um homem que merece a nossa admiração. Naturalmente é o fragar do debate, é o entusiasmo que leva V. Ex^e a agir desta maneira. Nós o conhecemos há muitos e muitos anos e o admiramos, cada vez mais, pela sinceridade de própositos de V. Ex^e. Então, esteja V. Ex^e e o nobre Deputado Jerônimo Santana, certos de que o Governo deseja e quando estiver na hora, — mesmo que o Deputado Jerônimo Santana a isso se antecipe — apoiar este projeto. Não tenham dúvidas V. Ex^es O Governo não tem a vaidade da autoria dessas proposições. Pode ficar tranquilo. E, se nós somos, em princípio, favoráveis, — só não achamos a hora oportuna —, ficamos inteiramente livres para votarmos de todo o coração, a favor da criação desse Estado, ou por emenda constitucional ou por lei complementar. Muito grato a V. Ex^e.

O SR. JOEL FERREIRA — Sr. Presidente, devo concluir.

Quando comecei minhas considerações, V. Ex^e não estava aqui, sobre Senador Saldanha Derzi. Afirmei que tenho me furtado a essas discussões, mas, realmente, eu sou daquela área, eu sei do sofrimento daquela gente. Além da justiça, o entusiasmo pode-me obri-

gar, até, a ferir um companheiro, o que eu não gostaria e V. Ex^e sabe do meu comportamento nesta Casa. Porém, fico em dificuldade. Os companheiros se mostram favoráveis, elogiam, entendem que está certo, mas, na hora do concreto, não votam conosco. Por exemplo: diz V. Ex^e que não é oportuno; eu digo: é oportuno. Qual seria a palavra que estaria valendo mais? Eu que conheço bem o Território de Rondônia, posso afirmar, com a pureza de minha alma, que as condições dos três Territórios Brasileiros, Rondônia, Roraima e Amapá são, hoje, muito melhores do que as condições do Território do Acre, quando foi elevado a Estado. Não há nem comparação. O Território do Acre, quando elevado a Estado, a própria lei autorizou o Governo a ajudá-lo por 10 anos. Digamos que não estivesse em condições de ser elevado a Estado e o Governo tivesse a sua ajuda, tivesse que ajudar por 4, 5 anos; mesmo assim seria vantajoso. O Estado do Acre está, hoje, com a sua Universidade, está com uma Assembleia Legislativa, está com a sua Magistratura organizada, está com a Representação no Congresso Nacional, no Senado da República. E os Territórios? Por isso é que eu acho que, se V. Ex^e tivesse 100% de razão na sua assertiva, eu preferiria errar. Pode V. Ex^e fazer os cálculos e raciocínios que quiser; a elevação de qualquer desses Territórios a Estado, não apresentará uma só faceta negativa. Se, por exemplo, alguém disser: O Governo vai precisar continuar ajudando, pergunto eu: quem sustenta hoje os territórios? Não é única e exclusivamente a União? É! De maneira que, numa análise séria, não haverá uma só faceta negativa, da elevação de nenhum dos três territórios a Estado. Agora, se o Governo apenas diz, não quero agora, e o Governo é maioria, paciência. Mas que pelo menos se diga isso, porque outro argumento é difícil de se sustentar, Sr. Presidente,

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Josias Leite) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, quero, de início, ressaltar as colocações lúcidas dos Senadores Braga Júnior, Saldanha Derzi e Osires Teixeira, que estão coerentes com a realidade do fato concreto da situação do Território de Rondônia e do interesse do Governo em promover o desenvolvimento do Centro-Oeste e do Oeste.

Peço vénia para discordar do nobre Deputado Joel Ferreira quando, ao apreciar o nosso Parecer, cita o fato de que há uma indisposição e que essa indisposição, inclusive, influiu em nosso Parecer, alegando que eu poderia apresentar um substitutivo.

Quero dizer a S. Ex^e que, no rito de uma proposta de Emenda Constitucional, não há possibilidade regimental de se transformar Lei Complementar em Proposta de Lei Complementar. Ela tem o seu rito. A Proposta de Lei Complementar tem rito ordinário. E depois S. Ex^e informa que eu poderia sugerir uma Lei Complementar. Fiz referência, em meu parecer, ao Deputado Jerônimo Santana que já havia apresentado um Projeto de Lei Complementar que tomou o nº 84 e que tem, inclusive, o parecer favorável da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados. De modo que, não concordo, também, com S. Ex^e quando diz que uma proposta de emenda à Constituição é superior à Constituição ou à Lei Complementar, segundo alega. Uma proposta é uma iniciativa. Nenhuma proposta, nenhuma iniciativa pode ser superior à Constituição.

O SR. JOEL FERREIRA — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. RELATOR — (Josias Leite) — Pois não.

O SR. JOEL FERREIRA — Não falei que a Emenda é superior à Constituição, falei que é superior à Lei Complementar.

O SR. RELATOR (Josias Leite) — O impedimento e a objeção continuam a mesma, Ex^e A proposta de uma emenda à Constituição também não é superior a uma Lei Complementar. Uma lei existe e uma proposta é iniciativa. Uma Lei Complementar existe no mundo jurídico e uma proposta pode ser, inclusive, recusada. Então, ela não pode ter nem hierarquia, não pode ter nem comparação — uma

proposta com uma lei existente. Uma proposta está inferior a um decreto, a um regulamento, a uma portaria. Desculpe S. Ex^{te}, pois eu, ao me defender, tenho que apontar o nosso Regulamento, o nosso ordenamento jurídico. É impossível! Não se poderia transformar, aqui, essa proposta de Lei à Constituição numa Lei Complementar. Sugestão não poderia ser feita porque S. Ex^{te}, o Deputado Jerônimo Santana, já apresentou seu projeto. Acredito também que S. Ex^{te}, o Deputado Jerônimo Santana, subverte a Constituição quando apresenta uma proposta criando simplesmente o Estado, sem modificar o art. 3º, que traça um caminho, uma norma, que diz:

"Art. 3º A criação de Estados e Territórios dependerá de lei complementar."

Então, temos que, em primeiro lugar, modificar o art. 3º para traçar novos caminhos para a criação de um Estado através de uma emenda à Constituição, abolindo o art. 3º. Por essas razões ainda mantenho o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Encerrada a discussão, coloco em votação o parecer.

Os Srs. Parlamentares que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Em votação o parecer.

O SR. JOEL FERREIRA — O parecer eu recuso.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Alguns parlamentares que estiveram presentes deixaram seus votos já declarados aqui. Por exemplo, o Deputado Israel Dias-Novaes, deixou o seu voto.

O SR. JOEL FERREIRA — Sr. Presidente, gostaria de encaminhar, ao lado do nosso voto vencido, uma declaração de voto à Mesa, que encaminharei no prazo previsto no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Pois não. V. Ex^{te} será atendido.

O Sr. Secretário procederá à contagem dos votos para dar satisfação à Comissão.

O SR. SECRETÁRIO — Deputados Israel Dias-Novaes, Nabor Júnior, Joel Ferreira e o próprio autor, Jerônimo Santana, votaram contrários ao parecer, com declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Os demais, em maioria, votaram pela aprovação do parecer.

Está aprovado o parecer e encerrada a reunião.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Via-Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00

Via-Aérea:

Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Posta 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00